



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Administração e
Inovação Tecnológica - Diretoria de Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao que dispõe o artigo
94 da Lei n.º 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10 / 09 2026
1316
DIRETORIA DE NÚCLEO DE CONTRATOS
(Servidor e Matrícula)

TERMO ADITIVO N.º 193/2026 – SESAU

TERMO ADITIVO Nº 001 À CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS OU ENTIDADES ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DE FORMA COMPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA (PMAE) NO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, PREVISTOS NA POLÍTICA NACIONAL DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - PNAES INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 1.604/GM/MS, DE 18 DE OUTUBRO DE 2023 E NO PROGRAMA NACIONAL DE EXPANSÃO E QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - PMAE, INSTITUÍDO PELA PORTARIA Nº 3.492/GM/MS, DE 08 DE ABRIL DE 2024 Nº 267/2025, FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS E I S CARDIO – INSTITUTO DE SAÚDE CARDIOVASCULAR LTDA.

O MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Graciliano Freitas, s/n, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, CEP: 48010-901, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 634.***-***-72, inscrito no CPF/MF sob o n.º 511.175-***-20, doravante denominado **CONTRATANTE** e **I S CARDIO – INSTITUTO DE SAÚDE CARDIOVASCULAR LTDA**, Pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.571.181/0001-18, com endereço na Avenida Severino Vieira, nº 663, Severino Vieira, Alagoinhas, Bahia, CEP: 48.000-220, neste ato representado por **GEWDY DIAS LIMA**, brasileiro, Médico, inscrita no CPF/MF sob nº 820.***-***-53, portador do RG nº 0725347708 SSP/BA e CRM/BA 17848, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 267/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 11 de agosto de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **Processo Administrativo n.º 10463/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021, fica prorrogada a vigência desta avença, passando a vigorar de **11 de agosto 2026 até 10 de agosto de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do presente termo aditivo é de **R\$ 235.070,00 (duzentos e trinta e cinco mil e setenta reais)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2022	3.3.90.39	500 / 600





PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

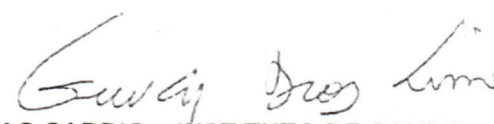
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Alagoinhas, 10 de agosto de 2026.


LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE


I S CARDIO – INSTITUTO DE SAÚDE
CARDIOVASCULAR LTDA
CONTRATADA





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 03/09/2026, que **I S CARDIO - INSTITUTO DE SAUDE CARDIOVASCULAR LTDA**, CNPJ: **08.571.181/0001-18**, **NÃO CONSTA** no cadastro de responsáveis declarados inidôneos para participar de licitação na Administração Pública.



O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.



O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **03/10/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código FMIW20260903135310

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **I S CARDIO - INSTITUTO DE SAUDE CARDIOVASCULAR LTDA**

CPF/CNPJ: **08.571.181/0001-18**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

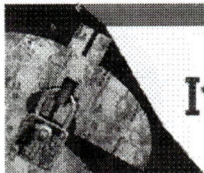
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:52:03 do dia 03/09/2026 , com validade até o dia 03/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: na3lRdTacrFKimGgrsA0

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/09/2026 às 13:50) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 08.571.181/0001-18.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A99.A555.9719.D229 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 208/2024 – Data de Assinatura: 28/08/2026.

Termo Aditivo n.º 045/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **A TARDE SERVIÇOS E NEGÓCIOS JORNALÍSTICOS S/A** – Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 294/2022 – Data de Assinatura: 06/08/2026.

Termo Aditivo n.º 046/2026 - SEDUC – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **E & D COMERCIO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 57, II e 65, II, "d" e da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 188/2024 – Data de Assinatura: 05/08/2026.

Termo Aditivo n.º 182/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **HEMOVIDA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA E HEMODIALISE LTDA** – Fundamento Legal: Art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo reequilibrar o valor do referido Contrato n.º 141/2022 – Data de Assinatura: 31/08/2026.

Termo Aditivo n.º 185/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **F. MOTA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 043/2023. – Data de Assinatura: 24/08/2026.

Termo Aditivo n.º 188/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **CLINICA DE FISIOTERAPIA AVILA FRANÇA LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 119/2023. – Data de Assinatura: 04/08/2026.

Termo Aditivo n.º 189/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **SOA SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS DE ALAGOINHAS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 269/2025. – Data de Assinatura: 07/08/2026.

Termo Aditivo n.º 190/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **SACRAMENTO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 037/2024. – Data de Assinatura: 12/08/2026.

Termo Aditivo n.º 191/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **DANIELLE AJALA PINTO NASCIMENTO** – Fundamento Legal: Art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/21. – Tem por escopo prorrogar o prazo do referido Contrato n.º 319/2025. – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 192/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **IVANNA NASCIMENTO ALCANTARA SILVA DE MOURA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 328/2025 – Data de Assinatura: 20/08/2026.

Termo Aditivo n.º 193/2026 - SESA – Município: O Município de Alagoas – Contratada: **I S CARDIO – INSTITUTO DE SAÚDE CARDIOVASCULAR LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato n.º 267/2025 – Data de Assinatura: 10/08/2026.